

Lei nº696/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, um credito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0701 – Divisão de Saúde Pública 10.302.10012-001 – Atividades do Hospital Municipal 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Art. 2º Para Cobertura do Credito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações, conforme o previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal

3190.11.00.00 - 0.1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3190.13.00.00 - 0.1.000 - Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

3390.30.00.00 - 0.1.000 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 15 de Dezembro de 2006

Eliane Luiz Ricieri Prefeita Municipal